

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 434 | Página 1

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

Republicada em virtude de incorreção material.

=PORTARIA Nº 9.055, DE 20 DE MARÇO DE 2019=

“Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Morro Agudo.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 8.825, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Morro Agudo, passando a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º

I - Poliana Penachiotti Barbeti - Presidente;”

ART. 2º Nomear como Presidente do Fundo Social de Solidariedade deste município a Sra. POLIANA PENACHIOTTI BARBETI, portadora do RG nº 23.857.181-6 SSP/SP.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
DE 20 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.060, DE 21 DE MARÇO DE 2019=

“Dispõe sobre a exoneração e revogação das designações dos servidores que especifica, ora ocupantes de funções e/ou cargos de provimento em comissão.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Exonerar, a partir de 25/03/2019, os servidores abaixo discriminados, ora ocupantes de cargos de provimento em comissão:

Nome	CPF	Cargo de provimento em comissão	Lotação	Dispositivo/ato de nomeação
CAIO ALGUIZIO JORDÃO	388.047.348-09	Secretário Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano	Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano	Portaria nº 9.052/19
DAIANE CRISTINA DA SILVA	405.683.728-75	Assessor de Projetos Municipais	Secretaria Municipal de Governo	Portaria nº 9.050/19
MARIA PAULA RAVAGNANI	145.480.818-79	Secretário Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	Portaria nº 9.049/19

ART. 2º Revogar, a partir de 25/03/2019, as designações abaixo discriminadas:

Nome	RG/CPF	Cargo designado	Lotação	Dispositivo/ato de designação
ÂNGELA MARA PIMENTEL MACHADO	26.277.522-0	Coordenador Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Art. 16 da Portaria nº 9.000/18
CARLA CRISTINA DE MORAES SOUZA	22.106.449-7	Coordenador Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental	Art. 18 da Portaria nº 9.000/18
DÉBORA RAQUEL TESCAROLO DAMACENA DA SILVA	328.579.108-00	Coordenador Pedagógico	Setor de Ensino Fundamental	Art. 19 da Portaria nº 9.000/18
LEANDRO SICOLI	156.243.768-20	Diretor de Escola	Setor de Ensino Fundamental	Art. 10 da Portaria nº 9.000/18
MARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	21.445.874-X	Coordenador Pedagógico	Divisão de Educação	Art. 14 da Portaria nº 9.000/18
MARTA APARECIDA JACINTO	17.981.763	Diretor de Escola	Setor de Ensino Fundamental	Art. 9º da Portaria nº 9.000/18
ROSE ALICE MARTINS DUTRA	26.554.546-8	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar	Art. 8º da Portaria nº 9.000/18

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 434 | Página 2

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Departamento de Comunicação

SÔNIA MARIA BATISTA DA PIEDADE	9.811.603	Diretor de Educação Infantil	Sector de Assistência e Educação Pré-Escolar	Art. 8º da Portaria nº 9.000/18
-----------------------------------	-----------	------------------------------------	---	------------------------------------

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
21 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.061, DE 21 DE MARÇO DE 2019=

*"Dispõe sobre a nomeação dos
servidores que especifica."*

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de
Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei
424/69, NOMEAR a Sra. HELENA DUTRA DA SILVA
ANDRADE, portadora do CPF nº 043.204.698-44, para
exercer a partir de 22/03/2019 o cargo de SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de provimento
em comissão, com subsídio fixado em legislação própria,
lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
desta Municipalidade.

ART. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX,
da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs
2.230/2002 e 2.427/2005, nomear o candidato abaixo
discriminado, classificado no Processo Seletivo nº 003/18,
para, a partir do dia 25/03/2019, exercer o emprego
de FISIOTERAPEUTA, com remuneração mensal de
R\$ 2.500,00, em caráter excepcional, temporário e
emergencial, com a finalidade de atender a demanda
de profissionais necessária para a operacionalização
dos serviços de ofertados na rede pública de saúde (nos
termos do inciso III e do §2º do art. 2º da Lei 2.230/02)
decorrentes da cessação do contrato de terceirização
o lapso de tempo necessário à realização de concurso

público para provimento efetivo do cargo equivalente,
ficando desta forma sua vigência de nomeação limitada
ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão
do referido concurso público, tendo prioridade o evento
que primeiro ocorrer:

NOME	CPF	CLASSIF.
ANA BEATRIZ BASTOS DE SOUZA	418.361.778-28	7º

Justificativa: As contratações visam atender à
necessidade de servidores para atender à demanda dos
serviços de saúde, tendo em vista as demissões ocorridas
recentemente, o aumento sazonal do fluxo de trabalho e
a imperiosa necessidade de profissionais decorrentes do
processo de mobilização da Administração para retomada
integral dos serviços. A contratação emergencial se mostra
necessária, considerando que se tratando de serviços de
saúde, os mesmos são essenciais, de natureza contínua,
sendo que desguarnecer as Unidades de Saúde dos
profissionais necessários ao cuidado da população,
importará em inegável e inafastável omissão do Poder
Público, enquadrável como ato omissivo de improbidade.

ART. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da
Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002
e 2.427/2005, nomear os candidatos abaixo discriminados,
classificados no Processo Seletivo nº 003/18, para,
a partir do dia 25/03/2019, exercerem o emprego de
AUXILIAR DE FARMÁCIA, com remuneração mensal
de R\$ 1.500,00, em caráter excepcional, temporário e
emergencial, com a finalidade de atender a demanda
de profissionais necessária para a operacionalização
dos serviços de ofertados na rede pública de saúde (nos
termos do inciso III e do §2º do art. 2º da Lei 2.230/02)
decorrentes da cessação do contrato de terceirização
dos serviços naquela área, bem como para intermediar
o lapso de tempo necessário à realização de concurso
público para provimento efetivo do cargo equivalente,
ficando desta forma sua vigência de nomeação limitada
ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão
do referido concurso público, tendo prioridade o evento
que primeiro ocorrer:

NOME	CPF	CLASSIF.
JESSICA ZAMPIERI	442.427.618-05	4º

Justificativa: As contratações visam atender à
necessidade de servidores para atender à demanda dos
serviços de saúde, tendo em vista as demissões ocorridas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 434 | Página 3

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Departamento de Comunicação

recentemente, o aumento sazonal do fluxo de trabalho e a imperiosa necessidade de profissionais decorrentes do processo de mobilização da Administração para retomada integral dos serviços. A contratação emergencial se mostra necessária, considerando que se tratando de serviços de saúde, os mesmos são essenciais, de natureza contínua, sendo que desguarnecer as Unidades de Saúde dos profissionais necessários ao cuidado da população, importará em inegável e inafastável omissão do Poder Público, enquadrável como ato omissivo de improbidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
21 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.062, DE 22 DE MARÇO DE 2019=

“Designa o gestor das parecerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º DESIGNAR o servidor HUGO DE FREITAS BARBOZA, portador do CPF nº 379.791.498-90, como GESTOR das parecerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal 13.019/2014.

ART. 2º As atribuições do Gestor serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais

legislações vigentes.

ART. 3º Revoga a Portaria 8.888, de 13 de agosto de 2018.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.063, DE 22 DE MARÇO DE 2019=

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar com objetivo de apurar as responsabilidades bem como as medidas e providências a serem tomadas acerca das irregularidades imputadas à servidora Leticia Nascimento Truio, ocupante da função temporária de Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Feminino) e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, composta nos termos da Portaria nº 8.871/18, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o processo para apurar as responsabilidades bem como as medidas e providências a serem tomadas acerca das informações prestadas através do documento registrado no setor de protocolo geral desta Prefeitura Municipal sob o nº 0.884/19, consubstanciado pelo Ofício nº 91/2019 da Casa Abrigo Bom Samaritano, no qual a Sra. Amanda Cardoso dos Santos Severino, Coordenadora do Serviço de Acolhimento, relata procedimento funcional displicente grave cometido pela servidora LETICIA NASCIMENTO TRUIO, portadora do CPF nº 467.680.998-09, matrícula

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 434 | Página 4

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Departamento de Comunicação

nº 4.325, ocupante da função temporária de AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO), contratada para atuação no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", devendo a Comissão Permanente de Processos Administrativos, após os trâmites processuais necessários, indicar as providências a serem tomadas.

ART. 2º A servidora acusada, se condenada, poderá receber a título de sanção: admoestação (advertência), suspensão disciplinar ou demissão, conforme previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas.

ART. 3º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 4º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser conclusivo, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.064, DE 22 DE MARÇO DE 2019=

"Determina a abertura de processo administrativo disciplinar com objetivo de apurar as responsabilidades bem como as medidas e providências a serem tomadas acerca das irregularidades imputadas às servidoras Milena Othman Anselmo e Sara do Nascimento Prado e dá outras providências."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de

Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, composta nos termos da Portaria nº 8.871/18, instaure, instrua, promova oitiva e julgue o processo para apurar as responsabilidades bem como as medidas e providências a serem tomadas acerca das informações prestadas através do documento registrado no setor de protocolo geral desta Prefeitura Municipal sob o nº 0.865/19, consubstanciado pelo Ofício nº 066/2019 da Secretaria Municipal da Cidadania, no qual a Sra. Carmen Lúcia Nishi, então Secretária Municipal da Cidadania encaminha expediente do Conselho Tutelar (Ofício C.T. nº 015/2019), onde há informações sobre procedimento funcional dispendioso grave cometido pelas servidoras MILENA OTHMAN ANSELMO, portadora do CPF nº 443.943.028-70, matrícula nº 4.296, ocupante da função temporária de CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO) e SARA DO NASCIMENTO PRADO, portadora do CPF nº 372.807.788-79, matrícula nº 4.287, CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO), ambas contratadas para atuação no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", devendo a Comissão Permanente de Processos Administrativos, após os trâmites processuais necessários, indicar as providências a serem tomadas.

ART. 2º As servidoras acusadas, se condenadas, poderão receber a título de sanção: admoestação (advertência), suspensão disciplinar ou demissão, conforme previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas.

ART. 3º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 4º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser conclusivo, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 434 | Página 5

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Departamento de Comunicação

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.065, DE 22 DE MARÇO DE 2019=

“Prorroga as nomeações dos Agentes de Controle de Dengue - Masculino especificadas.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conforme o disposto no inciso VII do §3º do artigo 2º da Lei nº 2.230/02, e em virtude da necessidade da manutenção das atividades de combate ao mosquito Aedes Aegypti e dos programas de combate à Dengue, em especial em virtude do grande surto epidêmico constatado no Município de Morro Agudo (inclusive com óbitos registrados em decorrência da referida doença) e dada a gravidade das demais doenças transmitidas pelo inseto referido (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre da Floresta), ficam prorrogadas por mais 180 (cento e oitenta) dias as nomeações dos AGENTES DE CONTROLE DA DENGUE - MASCULINO abaixo discriminados:

Nome do Servidor	CPF Nº	Ato de nomeação	Vigência prorrogada até a data de
BRUNO GABRIEL FERREIRA PINHEIRO	427.954.528-63	Art. 2º da Portaria 8.232/16	22/09/2019
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA REIS JUNIOR	394.178.518-45	Art. 2º da Portaria 8.232/16	22/09/2019
MOISES REYNALDO DOS SANTOS	425.518.008-17	Art. 2º da Portaria 8.232/16	22/09/2019

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo